

usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita - peso 2 (dois);  
II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3 (três);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3 (três);

IV - avaliação didática - conforme Artigo 156 do Regimento Geral - peso 2 (dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;  
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 26/08/2022, publicada em 27/08/2022 através da Portaria DIR. IAU nº 07/2022.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 31 item d) do Regimento do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, e com as seguintes normas:

I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, através do email iau.academica@sc.usp.br e telefone (16) 3373-9314.

## INSTITUTO DE FÍSICA

Edital CSCRH-SP 77/2023

### CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física da USP convoca o candidato LUCAS MEDEIROS CORNETTA (CARGO: 1267639) como Professor Contratado III (Doutor), conforme Edital de abertura EDITAL-26/2023 e Edital de Resultado Final e Homologação Edital IF-34/2023, publicado no D.O.E de 03/07/2023, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

CSCRH-SP - 04.07.2023

## INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATA/IFSC-28/2023, de 04.07.2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, NOS DEPARTAMENTOS DE FÍSICA E CIÊNCIA INTERDISCIPLINAR (FCI) E DE FÍSICA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS (FCM), DO INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IFSC/USP) - art. 179-A e 179-B do Regimento Geral da USP.

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo (IFSC/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessões realizadas em 02/12/2022 e 10/01/2023, respectivamente, estarão abertas, com início às 8h30 (horário de Brasília) do dia 01/08/2023 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 31/08/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos do IFSC/USP, FCI e FCM, nas seguintes áreas de conhecimento/especialidade/disciplina, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA INTERDISCIPLINAR

Área de Conhecimento: Física Teórica

Especialidade: Física de Partículas

SF15901 Física de Partículas

SF15892 Teoria Quântica de Campos

Programa/Conteúdo:

SF15901 (Fonte: Sistema Janus em 31.10.2022): 1. Revisão da física de partículas em nível de graduação: equações de Klein-Gordon e de Dirac, espaço de fase. 2. Revisão de conceitos básicos de teoria de campos: campos escalares, campos fermiônicos, simetrias de calibre. Construção dos lagrangianos da QED e da QCD. Regras de Feynman da QED e da QCD. Cálculo de processos básicos da QED. 3. Quebra espontânea de simetria, Teorema de Goldstone. Mecanismo de Higgs. 4. O modelo de Glashow-Weinberg-Salam. Setores do modelo padrão. 5. Testes de precisão do modelo padrão em nível árvore. Física do bóson de Higgs. Decaimentos e produção do bóson de Higgs em aceleradores. 6. Interações fortes: aspectos gerais da QCD. Processos elementares como seção de choque e-e em hádrons, decaimentos inclusivos do lépton tau em hádrons. Espalhamento inelástico profundo. 7. Métodos de regularização com ênfase em Regularização Dimensional. Bases da renormalização. 8. Aspectos da QED e da QCD a um loop. Momento magnético anômalo. Liberdade assintótica e a função beta. Determinações de  $\alpha_s$ . 9. Teorias efetivas: rudimentos, teorias quirais, modelo sigma linear e não linear, hamiltoniano efetivo e decaimentos de mésons pesados. O Modelo Padrão como teoria efetiva.

SF15892 (Fonte: Sistema Janus em 31.10.2022): Quantização de campos livres, campos interagentes e regras de Feynman. Simetrias. Grupo de renormalização. Aplicações.

DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS

1) 7600019 - Física Moderna: 1. Quantização de energia, momento e carga elétrica; 1.1. Radiação de corpo negro e quantização de energia; 1.1.1. Fenomenologia: Leis da radiação, Lei de Stefan, Lei de Wien; 1.1.2. Modos de uma cavidade e a Distribuição de Rayleigh-Jeans; 1.1.3. Planck e o quantum de energia; 1.1.4. O calor específico de sólidos de Einstein; 1.2. Efeito Fotoelétrico; 1.3. Efeito Compton e a quantização de momento; 1.4. Quantização da carga e a descoberta do elétron; 1.4.1. Raios Catódicos; 1.4.2. Experimento de Thomson; 1.4.3. Experimento de Millikan. 2. O átomo; 2.1. O átomo clássico; 2.1.1. Modelo de Thomson; 2.1.2. Radioatividade e o espalhamento de partículas; 2.1.3. O experimento de Rutherford e a descoberta do núcleo atômico; 2.1.4. O modelo atômico de Rutherford; 2.2. O átomo quântico; 2.2.1. Espectros de absorção e emissão de átomos; 2.2.2. O espectro do átomo de Hidrogênio; 2.2.3. Efeito Zeeman; 2.3. O modelo atômico de Bohr; 2.3.1. Postulados e o átomo de um elétron; 2.3.2. Experimento de Franck Hertz; 2.3.3. A Quantização de Bohr-Sommerfeld; 2.3.4. Modelo de Sommerfeld e estrutura fina. 3. Partículas, ondas e a Equação de Schrödinger; 3.1. Postulados de De Broglie; 3.1.1. Dualidade Onda-partícula. 3.1.2. Reinterpretação da quantização de Bohr-Sommerfeld; 3.1.3. O princípio da incerteza e suas consequências; 3.2. A equação de Schrödinger e sistemas quânticos simples; 3.2.1. Interpretação e propriedades da função de onda; 3.2.2. Partícula livre e pacotes de onda; 3.2.2. Potenciais unidimensionais - barreiras e poços de potencial; 3.2.3. Oscilador

harmônico unidimensional; 3.2.4. Átomo de hidrogênio, 3.2.5. Aspectos Gerais de Átomos de muitos elétrons.

2) 7600021 Eletromagnetismo e 7600035 Eletromagnetismo Avançado: 1. Análise Vetorial; 1.1. O gradiente; 1.2. As integrais de linha; 1.3. O divergente; 1.4. O teorema de Gauss; 1.5. O rotacional; 1.6. O teorema de Stokes; 1.7. Coordenadas curvilíneas; 1.8. Função delta de Dirac; 1.9. Teorema de Helmholtz para campos vetoriais. 2. Eletrostática; 2.1. A Lei de Coulomb, campo eletrostático e potencial eletrostático; 2.2. Densidades de carga; 2.3. Materiais condutores e isolantes; 2.4. A Lei de Gauss; 2.5. Aplicações da Lei de Gauss; 2.6. A expansão multipolar do potencial eletrostático. 3. As soluções de Problemas Eletrostáticos; 3.1. As equações de Poisson e de Laplace; 3.2. Teorema da unicidade das soluções eletrostáticas; 3.3. O método das cargas imagens; 3.4. Soluções da equação de Laplace em problemas de alta simetria; 3.5. Separação de variáveis em coordenadas cartesianas; 3.6. Separação de variáveis em coordenadas esféricas com simetria azimutal; 4. O Campo Eletrostático em Meios Dielétricos; 4.1. A polarização; 4.2. O campo de um meio polarizado; 4.3. O campo interno a um meio dielétrico; 4.4. A Lei de Gauss em um meio dielétrico, deslocamento elétrico; 4.5. A susceptibilidade elétrica e a constante dielétrica; 4.6. As condições de contorno; 4.7. Os problemas de condições de contorno envolvendo dielétricos. 5. A Energia Eletrostática; 5.1. A energia potencial de um grupo de cargas pontuais; 5.2. A energia eletrostática de uma distribuição de cargas; 5.3. A densidade de energia de um campo eletrostático; 5.4. A energia potencial de um sistema de condutores carregados; 5.5. As forças e os torques eletrostáticos. 6. A Corrente Elétrica; 6.1. A natureza da corrente elétrica; 6.2. A equação da continuidade; 6.3. A Lei de Ohm; 6.4. As correntes estacionárias em meios contínuos; 6.5. Condutividade de metais e eletrólitos. 7. Magnetostática; 7.1. Forças magnéticas sobre cargas e corrente e o campo magnético B; 7.2. A Lei de Biot e Savart; 7.3. O divergente e o rotacional de B; 7.4. A Lei circuital de Ampère e suas aplicações; 7.5. O potencial vetorial magnético; 7.6. O campo magnético de um circuito distante. 8. As Propriedades Magnéticas da Matéria; 8.1. A magnetização; 8.2. O campo magnético de um material magnetizado; 8.3. O campo H; 8.4. A susceptibilidade e a permeabilidade magnéticas; 8.5. As condições de contorno; 8.6. Os problemas de condições de contorno envolvendo materiais magnéticos. 9. A Indução Eletromagnética; 9.1. Força eletromotriz de movimento; 9.2. O fluxo magnético; 9.3. Lei de Faraday; 9.4. Campo elétrico induzido; 9.5. A autoindutância e indutância mútua; 9.6. A energia magnética; 9.7. A densidade de energia no campo magnético. 10. As Equações de Maxwell; 10.1. A corrente de deslocamento; 10.2. As equações de Maxwell; 10.3. Condições de contorno dos campos E, B, D e H. 11. Teorema de Poynting. 1. Propagação de Ondas Eletromagnéticas; 1.1. A equação de onda para os campos eletromagnéticos; 1.2. A densidade e o fluxo de energia; 1.3. As ondas planas em meios não condutores; 1.4. As ondas planas em meios condutores; 1.5. Reflexão e refração em uma interface (meios dielétricos e condutores). 2. Dispersão Óptica em Meios Materiais; 2.1. O modelo harmônico de Drude-Lorentz; 2.2. Dispersão normal e dispersão anômala. Plasmas. 3. Guias de Ondas e Cavidades Ressonantes; 3.1. A propagação de ondas entre duas placas condutoras; 3.2. Guia de ondas de seção transversal retangular constante; 3.3. Cavidade ressonante em forma de paralelepípedo; 3.4. A linha coaxial. 4. Formulação Potencial de Eletrodinâmica; 4.1. Transformação de calibre; 4.2. Potenciais retardados para distribuições contínuas de carga e correntes; 4.3. Os campos E e B na eletrodinâmica (equações de Jefimenko). 5. Emissão de Radiação; 5.1. A equação de onda com fontes; 5.2. A radiação de um dipolo elétrico oscilante; 5.3. Radiação de dipolo magnético; 5.4. A radiação de uma distribuição de cargas arbitrárias; 5.5. Antenas. 6. Eletrodinâmica de Cargas Pontuais em Movimento; 6.1. Os potenciais de Lienard-Wiechert; 6.2. Os campos de uma carga puntiforme em movimento uniforme; 6.3. Os campos de uma carga puntiforme em movimento acelerado; 6.4. Radiação síncrotron. 7. Eletromagnetismo e Relatividade Especial; 7.1. O magnetismo como fenômeno relativístico; 7.2. As leis de transformação para os potenciais e campos eletromagnéticos; 7.3. Campos de uma carga puntiforme em movimento uniforme.

3) SF15707 - Mecânica Quântica: 1. Teoria das perturbações dependentes do tempo: (A) Excitação Coulombiana, (B) Tratamento semi-clássico da interação átomo-radiação, (C) Efeito fotoelétrico, (D) Absorção e emissão: regras de seleção, (E) Decaimento exponencial: regra de ouro de Fermi. 2. Teoria Quântica da Radiação: (A) Quantização do campo de radiação, (B) Absorção e emissão de fótons por átomos, (C) Emissão espontânea, (D) Fórmula de Kramers-Heisenberg: espalhamento Thomson, Rayleigh e efeito Raman; Fluorescência ressonante, (E) Auto-energia de elétrons ligados: Deslocamento Lamb. 3. Partículas idênticas: (A) Postulado de simetria: Férmions e Bosons, (B) Segunda quantização: operadores de um e dois corpos, (C) Exemplos: gás de elétrons e Fônons em um gás de Bosons fracamente interagentes.

4) SF15774 - Mecânica Quântica Aplicada: 1. Operadores em mecânica quântica. 2. Postulados da mecânica quântica e equação de Schrödinger. 3. Mecânica quântica matricial. 4. Movimento linear e oscilador harmônico. 5. Momento angular e átomo de hidrogênio. 6. Teoria de perturbação e método variacional. 7. Noções sobre simetrias e representação de grupos. 8. Estruturas atômicas e moleculares. 9. Rotações e vibrações moleculares. 10. Transições eletrônicas moleculares. 11. Propriedades elétricas e ópticas de moléculas.

5) SF15711 - Estado Sólido. 1. Estrutura Cristalina. 2. Teoria de bandas: Elétrons quase-livres e o modelo das ligações fortes. Dinâmica semi-clássica de elétrons de Bloch. 3. Cristais semicondutores: Junção p-n, transistors de junção e o transistor de efeito de campo. 4. Interação elétron-elétron em segunda quantização: Hartree-Fock, blindagem, quase-partículas. O formalismo do funcional densidade. 5. Diamagnetismo e paramagnetismo: regras de Hund, lei de Curie e paramagnetismo de Pauli. 6. Ferromagnetismo, antiferromagnetismo e magnetismo itinerante: os modelos de Heisenberg Hubbard e Stoner. Magnons, Transições de fase magnéticas na aproximação de campo médio. 7. Supercondutividade: Interação elétron-elétron mediada por fônons, pares de Cooper. O hamiltoniano BCS e a transição de fase para o estado supercondutor. Efeito Meissner e a junção Josephson.

6) SF15814 - Introdução à Física Atômica e Molecular: 1. Introdução e Conceitos Fundamentais: O Atomo Clássico: métodos aproximativos em Mecânica Quântica. 2. Átomos hidrogenóides especiais: Positronion. Muonico. Átomos de Rydberg. Estrutura fina e hiperfina de átomos hidrogenóides. Estrutura eletrônica de átomos alcalinos. 3. Interação de átomos de um elétron com radiação. Hamiltoniana Básica e Transições Eletrônicas. Regras de seleção. Formas de linhas de absorção. Modelo de dois níveis: Equações Ópticas de Bloch. 4. Átomos de múltiplos elétrons: Átomo de Hélio. Modelo de Thomas-Fermi para átomos Multi-Eletrônica. Método de Hartree-Fock. 5. Moléculas na aproximação de Born-Oppenheimer. Níveis rotacionais e vibracionais. Espectro de moléculas diatômicas. 6. Colisões atômicas, potencial de espalhamento e métodos de solução. Colisão elétron-átomo. Colisão átomo-átomo. 7. Aplicações da Física Atômica: Metrologia. Laser e Maser. Confinamento de átomos e efeitos coletivos. Confinamento de íons e observação de pulsos quânticos (Quantum Jumps). Astrofísica.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IFSC/USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II - memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital ([https://www.usp.br/secretaria/?page\\_id=440](https://www.usp.br/secretaria/?page_id=440));

V - elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do § 3º, Art. 28 do Regimento Geral do IFSC/USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IFSC/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - prova escrita - peso 1;

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3;

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4;

IV - avaliação didática - peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;  
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital serão realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º – A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato se encerrar aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º – Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º – Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º – O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Outras informações estarão à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do IFSC/USP pelo e-mail: atac@ifsc.usp.br.

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Retificação

Retificação do Edital ATAC nº 27/2023, publicado em 03/07/2023, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Hidrogeologia e Gestão de Áreas Contaminadas.

Onde se lê: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:",

leia-se: "O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo. Tendo em vista a concessão do cargo nos termos do Edital CCD nº 001/2022, o maior peso da atuação profissional do docente indicado deverá corresponder, em todas as avaliações de sua carreira, à vertente "Pesquisa e Inovação", o que não o desobrigará, entretanto, a atuar em todas as três vertentes ("Ensino", "Pesquisa e Inovação" e "Cultura e Extensão Universitária"). 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:", e não como constou.

Permanecem inalterados os demais itens e termos do referido edital.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de LUANA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) sob nº 654, aprovado em 85º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 004/2021, Processo nº 15-P-36839/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COMUNICADO

Concurso de Professor Livre-Docente, Área de História da África, na Disciplina: HH188 – História da África, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23/12/2022 à página página 205, com prorrogação das inscrições publicada no referido veículo de 27 de janeiro de 2023, à página 191, e constante do processo nº 09-P-52869/2022. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 04 de agosto de 2023, com início às 09:00 horas, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 04/08/2023 – sexta-feira

09:00h – Prova Didática

10:00h – Prova de Títulos

14:00h – Prova de Arguição

A Comissão Julgadora estará constituída pelos professores doutores: Izabel de Andrade Marson (UNICAMP), Omar Ribeiro Thomaz (UNICAMP), Charlotte de Castelnau-L'Estoile (Université de Paris-Diderot), Patrícia Teixeira Santos (Unifesp) e José Rivair Macedo (UFRGS), como titulares, e pelos professores doutores: Elena Brugini (UNICAMP) e Leila Maria Gonçalves Leite Hernandez (USP), como suplentes. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da comissão julgadora e a candidata inscrita Professora Doutora Lucilene Reginaldo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
COORDENADORIA DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISCIPLINARES DE PESQUISA - COCCEN  
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 vaga cargo de Pesquisador (Pq), nível Nível C, na área de Bioprodução e Biomateriais do Centro de Engenharia Biomédica da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente Edital será realizado no período de 18/09/2023 a 21/09/2023, com início às 09h00min, no Centro de Engenharia Biomédica, situado na Rua Alexander Flemming, 163, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 18/09/2023 – Segunda-feira

9h00min – Abertura do concurso.

9h15min às 11h15min – Realização da prova escrita pelos candidatos e avaliação de títulos pela comissão julgadora.

14h00min às 18h00min: Correção da prova escrita pela comissão julgadora.

Dia: 19/09/2023 – Terça-feira

8h00min às 10h00min: Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do candidato sob a inscrição nº 0001, seguido de arguição.

10h15min às 12h15min: Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do candidato sob a inscrição nº 0002, seguido de arguição.

14h00min às 16h00min: Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do candidato sob a inscrição nº 0003, seguido de arguição.

16h15min às 18h15min: Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do candidato sob a inscrição nº 0004, seguido de arguição.

Dia: 20/09/2023 – Quarta-feira

08h00min às 10h00min: Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do candidato sob a inscrição nº 0005, seguido de arguição.

10h15min às 12h15min: Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do candidato sob a inscrição nº 0006, seguido de arguição.

14h00min às 16h00min: Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do candidato sob a inscrição nº 0007, seguido de arguição.

16h15min às 18h15min: Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do candidato sob a inscrição nº 0008, seguido de arguição.

Dia: 21/09/2023 – Quinta-feira

08h00min às 10h00min: Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do candidato sob a inscrição nº 0009, seguido de arguição.

10h15min às 12h15min: Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do candidato sob a inscrição nº 010, seguido de arguição.

15h00min: Divulgação das notas, proclamação pública do resultado do concurso e elaboração de parecer circunstanciado pela comissão julgadora do concurso público.

No caso de ausências ou desistências de candidatos, o presente calendário poderá sofrer alterações.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Dra. Rosana Almada Bassani, Prof. Dr. Douglas Soares Galvão, Prof.ª Dra. Sonia Maria Malmonge, Prof. Dr. Marcus Vinícius Lia Fook e Prof.ª Dra. Talita Miguel Marin; Suplentes: Prof. Dr. José Wilson Magalhães Bassani, Prof. Dr. Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr. e Prof. Dr. Jair Trapé Goulart.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos inscritos, Doutores: Dr. André Luiz Jardim Munhoz, Dr. André Mizaki da Costa Tourinho, Dra. Bruna Alice Gomes de Melo, Dra. Camila Maria Longo Machado, Dr. Edson José Comparetti, Dr. Guilherme Arthur Longhitano, Dr. Harrison Silva Santana, Dra. Junko Tsukamoto, Dr. Marcos Mello Moreira e Dra. Maria Ingrid Rocha Barbosa Schiavon.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

COMUNICADO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/07/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Literatura Geral e Comparada, na disciplina TL-192 - Tópicos Especiais em Poesia III, do Departamento de Teoria Literária do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 16/05/2023, Poder Executivo, Seção I, páginas 270 e 271. (Processo nº 21-P-19971/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Limeira TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo Sumário referente ao Edital de Seleção Pública publicado no D.O.E. de 06.05.2023, às páginas 279 e 280, Seção I, para admissão temporária de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico – MST,

em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, disciplinas de Desenvolvimento de Aplicação Desktop, Desenvolvimento Para Dispositivos Móveis, Lógica de Programação, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores, Tópicos em Tecnologia da Informação e Informática, do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia do Colégio Técnico de Limeira – COTIL, da Universidade Estadual de Campinas (Proc. nº 13-P-19216/2023), com o seguinte resultado: candidato Danilo Rodrigues Pereira - classificado em 1º lugar, de acordo com o item 30 do Edital do Processo Seletivo, conforme Deliberação CGA nº 32/2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

COMUNICADO - EDITAL 05/2023 – FCA

Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias úteis, a partir de 06/07/2023, o prazo para recebimento de inscrições para o processo seletivo sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, na área de Núcleo Geral Comum para as disciplinas NC301 - Filosofia e Ciências Humanas, NC112 - Linguagens e Discursividades e NC005 - Tópicos Especiais em Humanidades V, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 19/06/2023, Seção III, fls. 199 (Processo 36-P-24504/2023).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Ciências Farmacêuticas

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 116/2023 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (CONCURSO PÚBLICO Nº 97/2022)

O Diretor Técnico de Divisão da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra a nota da prova prática e a classificação definitiva para os empregos públicos de 001 - Assistente Operacional III (Área de atuação: Reparador Geral) e 004 - Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia).

1. - Análise de recurso contra a nota da prova prática: RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - PROVA - RESULTADO

236131 - FLAVIO PEREIRA PICHELI - 23173998 - Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia) - 014 - Prova Prática - DEFERIDO PARCIALMENTE. Item 3.6) anulado, e os 4 pontos referentes a esse item serão concedidos a todos os candidatos

236305 - IVAN ILICH KERBAUY VELOSO - 25083554 - Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia) - 014 - Prova Prática - DEFERIDO. Item 3.6) anulado, e os 4 pontos referentes a esse item serão concedidos a todos os candidatos

2. - Classificação Definitiva para o emprego público: 001 - Assistente Operacional III (Área de atuação: Reparador Geral) Classificados

Inscrição - Nome - Documento - Nota - Class. Final  
23265965 - EDSON DA SILVA LUIZ - 40696083 5 - 258,000

3. - Classificação Definitiva para o emprego público: 004 - Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia) Classificados

Inscrição - Nome - Documento - Nota - Class. Final  
25083554 - IVAN ILICH KERBAUY VELOSO - 46064130 X - 261,500 - 1

23285117 - ANDRE NICOLI GEBIELUCA DABUL DIAS DE SOUSA - 59390041 8 - 261,000 - 2

23173998 - FLAVIO PEREIRA PICHELI - 58538842 8 - 258,000 - 3

25620967 - RAFAEL ROMANO DOMENEGUETTI - 45020844 8 - 252,000 - 4

23019972 - MATEUS GUIMARAES PEREIRA - 40315942 8 - 244,000 - 5

22899464 - CAROLINA SANGALLI DARDANI - 50380886 6 - 232,000 - 6

22966609 - MAISA DAVANSO - 49836165 2 - 231,500 - 7

24529796 - VINICIUS PASCHOALINI SILVA - 44581076 2 - 224,000 - 8

24214930 - THAIS PAULA NOGUEIRA LARA - 39454213 7 - 215,500 - 9

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Araraquara, 03 de julho de 2023.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Edital nº 117/2023-DTAD-FCF/Car. – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público para contratação emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito na Rodovia Araraquara-Jaú, Km 1 – Prédio da Administração, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;

2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Biomedicina, Biologia ou Medicina, com comprovação de disciplinas em Citologia Clínica e/ou Citologia Aplicada à Farmácia no histórico escolar da graduação ou de curso latu sensu (especialização ou aprimoramento profissional em Análises Clínicas), bem como o título de Mestre em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins;

4 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;

5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;

7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);

8 - Certificado de Reservista;

9 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;

10 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.

11 - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública.

- O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL FCF/Car:

Departamento de Análises Clínicas – 1º - Citologia Aplicada à Farmácia – Mauro César Cafundó de Moraes – 437246759 – 70/2023.

(Processo 253/2023-FCF/Car)

#### Faculdade de Odontologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

FACULDADE DE ODONTOLOGIA – FO – CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 091/2023 DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 083/2022)

O Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Odontologia – FO do Câmpus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a classificação definitiva para o emprego público de 002 - Técnico em Radiologia (Área de atuação: Diagnóstico e Cirurgia).

Classificados

Inscrição - Nome - Documento - Nota - Class. Final  
23083093 - LUCAS MONTEIRO ROYLES - 34935863-1 - 218,000 - 1

22914714 - ILMA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA - 27014330-0 - 210,000 - 2

23212055 - TAMARA JOYCE THUHA SANO TAKANOHASHI - 28390380-6 - 187,500 - 3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 422/2022 – FO/Car)

Araraquara, 04 de julho de 2023.

Faculdade de Odontologia - Câmpus de Araraquara

Clovis Molina Júnior

Diretor Técnico de Divisão

#### Instituto de Química

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP

INSTITUTO DE QUÍMICA – IQ - CÂMPUS DE ARARAQUARA  
EDITAL Nº 97/2023 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (CONCURSO PÚBLICO Nº 164/2022)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química - Câmpus de Araraquara da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra a nota da prova prática, classificação definitiva para o emprego público de 003 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Física).

1. - Análise de recurso contra a nota da prova prática: RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - PROVA - RESULTADO

236079 - STEVAN BRAYAN OLIVEIRA DOS SANTOS - 24680710 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Física) - 019 - Prova Prática - DEF